



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

431
X

Requisição nº 438/2019
Protocolo nº 1591/2019
Chamada pública 02/2019
Contrato nº 121/2019

RECEBI

Pirassununga, 29/08/2019

Tarciso Antonio Sardinha

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP e a empresa **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL TAQUARI CÓRREGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.672.169/0001-26, com sede na Estrada Vicinal PNG 040, s/n, Córrego Taquari, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.631-301, tel.: (19) 99767 5037, email: saboresdocorrego@gmail.com, dados bancários: Banco do Brasil 001, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 31878-7, daqui por diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por **TARCISO ANTONIO SARDINHA**, brasileiro, casado, Agricultor/Presidente da Associação, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.767.657 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.832.438-40, residente e domiciliado na Praça São Fernando, nº 3465, Jardim São Fernando, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-000, tel.: (19) 99767 5037, email: saboresdocorrego@gmail.com / t.sardinha@vivointernetdiscada.com.br.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE 26/13 e Resolução FNDE 04/2015, tanto quanto pelas cláusulas e condições da **Chamada Pública nº 02/2019 - Processo Administrativo nº 1591/2019**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme descrito no Edital e neste instrumento contratual.
- 1.2. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da CONTRATADA.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 1.4. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- 1.5. **Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no anexo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

único, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de RS 545.127,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

1.6. O recebimento da mercadoria dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável do Setor de Merenda Escolar.

1.7 O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada por um agente do Setor de Merenda Escolar e acompanhada da regularidade da DAP, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

3.2 A Nota Fiscal deverá constar a expressão “Produto da Agricultura Familiar/PNAE” e indicar dos dados bancários para o respectivo pagamento.

3.3. Em caso de atraso por parte da Administração no pagamento da fatura, ficará esta sujeita à atualização monetária com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

3.4. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

3.5. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 4 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação, a critério da Administração;

4.2. As entregas deverão ser efetuadas parceladamente de acordo com as necessidades do Setor de Merenda Escolar. As quantidades serão estabelecidas através de pedido de fornecimento via e-mail enviado pelo Setor de Merenda Escolar;

4.3. Local das entregas: Setor de Merenda Escolar, sito Ladeira Padre Felipe, 2380 – Centro, Pirassununga/SP.

4.4. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

4.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.6 O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

432
f

4.7 Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

4.7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

4.8. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro do prazo estipulado pela Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA 5 – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

09.07 Merenda Escolar

Despesa 1652

Categoria Econômica 33.90.30-07

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041 Rec FED PNAE

Código de Aplicação 2000001 F05

5.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.

6.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 7 – SANÇÕES

7.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução da presente Chamada Pública, recusar-se em assinar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

7.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

vencedora incorra nas mesmas.

7.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) dos itens por ela adjudicados, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversas da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total dos itens por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

7.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos itens por ela adjudicados, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

7.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

7.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

7.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

7.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

7.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA 9 – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

10.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

10.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

10.4. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.5. O fornecedor se compromete a fornecer os produtos alimentícios em conformidade com o disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

433
✕

- 10.7. Todo produto entregue deverá atender ao descritivo no edital.
- 10.8. A entrega será parcelada conforme necessidade do setor de Merenda Escolar. As quantidades serão estabelecidas semanalmente.
- 10.9. A não entrega de qualquer produto solicitado pelo Setor de Merenda Escolar acarretará sanções previstas no edital e contrato.
- 10.10. Os produtos que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos conforme edital serão devolvidos e sua reposição deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, evitando a falta do gênero nas unidades escolares.
- 10.11. A CONTRATADA se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no parágrafo 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexo, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA 11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.
- 11.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

CLÁUSULA 12 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 12.1. As partes se vinculam ao contido no edital da **Chamada Pública nº 02/19** e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

- 13.1 Fica nomeado como Gestor do presente Contrato o Servidor **João Tadeu da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.421.761-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.494.398-04, cargo de Operador de Máquina Hidrossolúvel, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- 13.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.

CLÁUSULA 14 – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

- 14.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE 38/09. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Constatado pelo Setor de Merenda Escolar de laudo que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado e o contrato rescindido, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.
- 15.3. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

João Tadeu da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

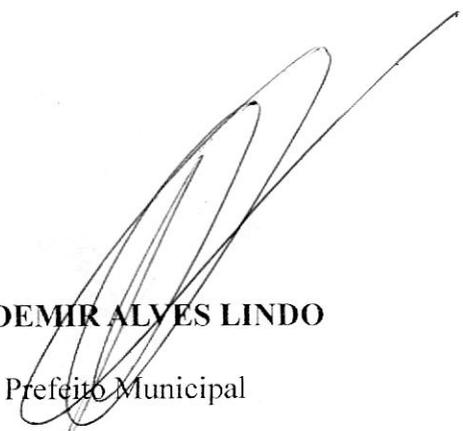
Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

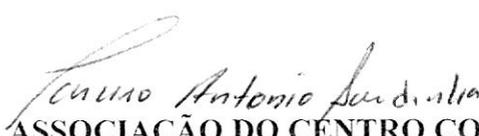
15.4. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.5. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 29 de Agosto de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal


**ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO
RURAL TAQUARI CÓRREGO**
CNPJ nº 45.672.169/0001-26

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIM
RG nº 41.177.283-1/SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

434
A

Requisição nº 438/2019

Protocolo nº 1591/2019

Chamada pública 02/2019

Contrato nº 121/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL TAQUARI CÓRREGO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ANEXO ÚNICO

Seq.	Cód.	Descrição	Marca	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	351 570001 146	ABACATE MEDIO		125	KG	5,4200	677,50
ESPECIFICAÇÃO		ABACATE de primeira, tamanho medio, uniforme, com condicoes de consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA (Kg)					
2	351 400001 110	ABOBORA MADURA DESCASCADA EMB A VACUO		300	KG	9,5800	2.874,00
ESPECIFICAÇÃO		PACOTES DE 01 A 02 KG					
3	351 70004 137	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A		2300	KG	3,5800	8.234,00
ESPECIFICAÇÃO		ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE. ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARENCIA APRESENTAR GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA CONSUMO HUMANO E SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR LIVRES DE LESOES MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES PARASITAS E LARVAS. PESO MEDIO ENTRE 500 E 800 G.					
4	351 80003 148	ACELGA PROCESSADA - PCT 1KG		830	KG	11,3500	9.420,50
ESPECIFICAÇÃO		ACELGA EXTRA, PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMACAO E APARENCIA TÍPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NAO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. HIGIENIZADAS E MINIMAMENTE PROCESSADA EM EMBALAGENS DE 1 KG					
5	351.110003.143	ALFACE CRESPA EXTRA POR KG		3750	KG	4,9000	18.375,00
ESPECIFICAÇÃO		ALFACE CRESPA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMACAO E APARENCIA TÍPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NAO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.					
6	351.110004.149	ALFACE CRESPA PROCESSADA - PCT 1KG		3750	KG	11,8800	44.550,00
ESPECIFICAÇÃO		ALFACE CRESPA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMACAO E APARENCIA TÍPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NAO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. HIGIENIZADA E MINIMAMENTE PROCESSADA (FOLHA INTEIRA) EM PACOTES DE 1 KG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

7	351.20004.109	BANANA NANICA POR KG.	12500	KG	3,7400	46.750,00
---	---------------	-----------------------	-------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO BANANA NANICA POR KG COM PESO APROXIMADO DE 95 G. CADA, ORIUNDO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTARE M DANIFICADAS POR QUAQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS AFETANDO SUA APARENCIA, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MEDIO E UNIFORME.

8	351.20002.108	BANANA PRATA	12500	KG	4,8900	61.125,00
---	---------------	--------------	-------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO BANANA PRATA COM PESO APROXIMADO DE 95 G. CADA, ORIUNDO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS AFETANDO SUA APARENCIA, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MEDIO E UNIFORME.

9	351.160012.86	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	3,4400	1.032,00
---	---------------	--------------------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO BATATA DOCE ROSADA COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ENTRE GUE EM CAIXAS DE PAPELAO OU MONOBLOCO PLASTICA CONTENDO ATÉ 20 (VINTE) KG.

10	351.140002.77	BETERRABA EXTRA A	2000	KG	3,4200	6.840,00
----	---------------	-------------------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO BETERRABA EXTRA A TUBERCULO DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBERCULOS PROPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINHOS E SAOS, E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDICOOES MINIMAS SEREM DE COLHEITA RECENTE, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, TERRA ADERENTE A CASA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPE DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA.

11	351.40003.118	BROCOLIS POR KG	1250	KG	7,9200	9.900,00
----	---------------	-----------------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO BROCOLIS POR KG E A PARTE GERALMENTE VERDE DA HORTALICA, UTILIZADA COMO ALIMENTO EM SEU ESTADO NATURAL, SERA CONSISTITUIDA POR BROCOLIS DE OTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRACOS DE DESCOLORACAO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVERAO APRESENTAR COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, NAO SERAO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA CONFORMACAO E APARENCIA, DEVEM APRESENTAR COLORACAO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER A CONFORMACAO E APARENCIA A S VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM ESTAR FRESCAS E ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS E XTERNA SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS, PESO APROXIMADO POR MACO DE 750 A 1000 GR.

12	351.250003.31	CENOURA MEDIA	3750	KG	3,4600	12.975,00
----	---------------	---------------	------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO CENOURA MEDIA RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, NAO SAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBERCULOS PROPRIOS PARA CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINHOS E SAOS, SEM DE COLHEITA RECENTE, NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA, NAO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

13	351.50002.121	CHEIRO VERDE POR KG	1250	KG	11,9900	14.987,50
----	---------------	---------------------	------	----	---------	-----------

ESPECIFICAÇÃO CHEIRO VERDE POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORACAO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NAO SERAO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMACAO E APARENCIA, AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINHOS E SAOS, SEM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, MACO COM PESO APROXIMADO DE 150 A 200 GR.

14	351.130004.75	CHICORIA EXTRA POR KG	1250	KG	12,1800	15.225,00
----	---------------	-----------------------	------	----	---------	-----------

ESPECIFICAÇÃO CHICORIA EXTRA POR KG, PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORACAO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NAO SERAO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMACAO E APARENCIA, AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINHOS E SAOS, SEM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, MINIMAMENTE PROCESSADA EM PACOTES DE 1KG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

435

15	351.200002.94	CHUCHU MEDIO	2500	KG	3,6000	9.000,00
----	---------------	--------------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO CHUCHU MEDIO LEGUME DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE. NÃO TAMANHO E COR, MÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. OS TUBERCÚLOS PRÓPRIOS PARA CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SAOS, SEM DE COLHEITA RECENTE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERÁ ESTAR ÍNTACTA E LIMPA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

16	351.260012.36	COUVE MANTEIGA EXTRA POR KG	1250	KG	15,1100	18.887,50
----	---------------	-----------------------------	------	----	---------	-----------

ESPECIFICAÇÃO COUVE MANTEIGA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, ÍNTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS OS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUÍNOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, E ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, MINIMAMENTE PROCESSADA (FOLHA INTEIRA) E EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG

17	351.560002.15	ESPINAFRE EXTRA POR KG	400	KG	7,1300	2.852,00
----	---------------	------------------------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO ESPINAFRE EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, ÍNTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DE FEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUÍNOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, DEVEM VIR AMARRADOS E MOCOS COM APROXIMADAMENTE 500 G CADA

18	351.60009.131	LARANJA LIMA TIPO A POR KG	2000	KG	3,6900	7.380,00
----	---------------	----------------------------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO LARANJA LIMA TIPO A POR KG COM PESO ENTRE 150 E 200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO ÍNTACTO, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER A TINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADRÕES DA ANVISA).

19	351.60015.154	LARANJA PERA COROÁ DESCASCADA KG	17000	KG	7,4800	127.160,00
----	---------------	----------------------------------	-------	----	--------	------------

ESPECIFICAÇÃO LARANJA DESCASCADA MANUALMENTE, HIGIENIZADA EMBALADA DELADA E REFRIGERADA PRAZO DE VALIDADE - ATÉ 25 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO

20	351.450001.7	LIMÃO TAITI TIPO A	2000	KG	5,3600	10.720,00
----	--------------	--------------------	------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO LIMÃO TAITI TIPO A COM PESO ENTRE 150 E 200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO ÍNTACTO, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER A TINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADRÕES DA ANVISA).

21	351.490005.2	MANDIOCA DESCASCADA EMB A VACUO - PCT	2500	KG	7,5000	18.750,00
----	--------------	---------------------------------------	------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO PACOTES DE 01 A 02 KG

22	351.330000.1	MANGA PALMER OU TOMY	600	KG	4,3700	2.622,00
----	--------------	----------------------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO MANGA PALMER OU TOMY

23	352.40003.81	OVOS ROSADOS TIPO EXTRA, CARTELA 2,5 DUZIAS	4200	DZ	6,7800	28.476,00
----	--------------	---	------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO OVOS ROSADOS DE GALINHA, TIPO GRANDE MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SAÍDOS, ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCO E QUEBRADURAS NA CASCA, DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADOS EM CARTELAS INDIVIDUAIS DE PAPELÃO APROPRIADAS CONTENDO 30 UNIDADES, (DUAS DUZIAS E MEIA) E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO COM TAMPAS, CONTENDO 30 DUZIAS, DEVIDAMENTE ROTULADA DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, DATA DA VALIDADE E EMBALAMENTO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CARIMBO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.

24	351.680002.22	PEPINO CAIPIRA EXTRA AA	1250	KG	3,6100	4.512,50
----	---------------	-------------------------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO PEPINO CAIPIRA EXTRA AA PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUÍNOS E SÁDIAS, APRESENTANDO GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PRODUZIDAS POR INSETOS OU DOENÇAS, ESTAREM ISENTAS DE TERRA, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

25	351.210008.96	REPOLHO VERDE EXTRA	1250	KG	2.5800	3.225,00
----	---------------	---------------------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

REPOLHO VERDE EXTRA HORTALICAS DE ELEVADA QUALIDADE E, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES, COM UNIFORMIDADE NA COLORACAO, TAMANHO E CON FORMACAO, PROPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PRO CEDENTE DE CULTURAS SADIAS, SER DE COLHEITA RECENTE E, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SAO PROPRIOS DA VAR IEDADE, ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESIDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUIMICOS ADERENTE NAS FOLHAS, SEITAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODO R SABOR ESTRANHO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

26	351.620001.1967 0	SELETA DE LEGUMES	800	KG	7,5400	6.032,00
----	----------------------	-------------------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

SELETA DE LEGUMES (ABOBRINHA, CENOURA E CHUCHU) MINIMAMENTE PROCESSADA, DESCASCADA, SELECIONADA COM PROCEDÊNCIA, HIGIENIZADA, DRENADA, REFRIGERADA, CORTADOS EM CUBOS.
EMBALAGEM: EMBALADA À VÁCUO PACOTES DE 01 KG
TRANSPORTE: DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA CVS 15 DE 07 DE NOVEMBRO 1991, PORTARIA CVS 5 DE 09 DE ABRIL DE 2013 E ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL 12.342) EM CARROS REFRIGERADOS, FECHADO E COM ESTRADOS, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO REFRIGERADO

27	351.590000.1	TANGERINA PONKAN	20000	UN	0,6600	13.200,00
----	--------------	------------------	-------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

TANGERINA PONKAN - TANGERINA PONKAN - COM PESO ENTRE 150 E 200 GRAMAS, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.

28	351.230000.3	TOMATE ITALIANO MOLHO	2100	KG	4,1300	8.673,00
----	--------------	-----------------------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

TOMATE ITALIANO MOLHO - FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ESTAR LIVRE DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADA POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUJIDADES, RESÍDUOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM SESENTOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, ESTAREM SESENTOS DE PARASITAS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE

29	351.230000.2	TOMATE ITALIANO SALADA -	5400	KG	5,6800	30.672,00
----	--------------	--------------------------	------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

TOMATE ITALIANO SALADA - FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ESTAR LIVRE DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADA POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUJIDADES, RESÍDUOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM SESENTOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, ESTAREM SESENTOS DE PARASITAS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTES

Total 545.127,50

Total Geral : 545.127,50

Valor Total do Contrato: R\$ 545.127,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

436
X

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 438/2019

Protocolo nº 1591/2019

Chamada pública 02/2019

Contrato nº 121/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL TAQUARI
CÓRREGO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 29 de Agosto de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Vanessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 438/2019

Protocolo nº 1591/2019

Chamada pública 02/2019

Contrato nº 121/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL TAQUARI
CÓRREGO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

437
*

Pirassununga, 29 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: TARCISO ANTONIO SARDINHA - Agricultor/Presidente da Associação

RG nº 17.767.657

CPF: 066.832.438-40

Telefone: (19) 99767 5037

Endereço: Praça São Fernando, nº 3465, Jardim São Fernando, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-000.

E-mail institucional: saboresdocorrego@gmail.com

E-mail pessoal: t.sardinha@vivointernetdiscada.com.br

ASSINATURA: _____

Tarciso Antonio S. S. S. S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL TAQUARI
CÓRREGO

CNPJ Nº: 45.672.169/0001-26

PROTOCOLO ADM. Nº 1591/2019

REQUISIÇÃO Nº 438/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

CONTRATO Nº: 121/2019

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR: R\$ 545.127,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 29 de Agosto de 2019.

Ademir Alyes Lindo
Prefeito Municipal